

Secretaria da Administração

INSTRUÇÃO N.º 007/2013

Altera a Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", do inciso I, do art. 22, do Decreto nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.366 de 30 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto n.º 14.537 de 11 de junho de 2013, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

- 1. O item 2 da Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "2. O serviço terceirizado de suporte administrativo e operacional a prédios públicos compreende as atividades de recepção, controle de acesso de pessoas, de veículos e de bens móveis, conservação e manutenção de áreas verdes e agrícolas e cuidados com semoventes, bem como a operação de equipamentos, máquinas e utensílios."
- 2. No item 3.2 da Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012 ficam incluídos os subitens 3.2.8 Posto de tratador de animais e 3.2.9 Posto de encarregado de campo, com as seguintes redações:
- "3.2.8 Posto de tratador de animais limpa os recintos dos animais; distribui os alimentos, limpa utensílios utilizados na rotina, auxilia no manejo, contenção e transporte de animais."
- "3.2.9 Posto de encarregado de campo Planta, mantém e conserva gramados e áreas de cultivo em campos agropecuários, limpa, higieniza e mantém recintos de animais, como currais, galinheiros, gaiolas e biotérios e seus equipamentos e utensílios, distribui alimentos e auxilia na prevenção de doenças em animais."
- 3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 18 de junho de 2013

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Administração